

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0010.1063 REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO

4.4.9.05.10.00.00.00.00 Obras e Instalações – 639 / FR 500..... R\$ 360.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 360.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar, a redução orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

3.3.9.03.90.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros - PJ – 662 / FR 500..... R\$ 100.000,00

10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.90.3900000000 Outros Serv. Terceiros - PJ – 624 / FR 500R\$ 100.000,00

10.302.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

3.3.90.3900000000 Outros Serv. Terceiros - PJ – 2622 / FR 500.....R\$ 160.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de fevereiro de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 010/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do corrente exercício.

O ajuste orçamentário que se apresenta na presente proposição tem por escopo viabilizar a execução de reformas estruturais para a manutenção das benfeitorias das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Teutônia e do Bairro Boa Vista.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4969F0CF23CEA4C6) no site: <https://citta.click/4969F0CF23CEA4C6>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000037 de 23/02/2026 08:09:03

Documento
000010 / 2026

Processo

-

Autenticação



4969F0CF23CEA4C6

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381*** ***15

Assinado em: 20/02/2026 13:05:49

Local: IP: 149.102.234.67 Geolocalização: -29.46991, -51.810582

Hash do documento (SHA-256): 1143ca94dc88b289865b7cc5a1f27bcbbcfb17f177719ae27c4e193a3e7edc24

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.